PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 051/2014 Modalidade: Pregão nº 033/2014

Tipo: Menor Por İtem

Objeto: Contratação de empresa para publicação de atos, editais, avisos de licitação e afins, de interesse da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Pregoeira, instituída pela Portaria n° 702, de 10 de fevereiro de 2014, torna pública a **ERRATA e PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 051/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para publicação de atos, editais, avisos de licitação e afins, de interesse da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais.

1. Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:

• CREDENCIAMENTO:

DIA: 11/6/2014 a partir das 09h00min.

• ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 11/6/2014 às 09h30min.

Local: Sala de Reunião do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2. Acrescenta-se a seguinte condição de execução do serviço no <u>item 13</u> (<u>Do Contrato e Recebimento e Fiscalização do Objeto</u>) do Edital; <u>item 1 (Prazo de Entrega, Local e Condições de Recebimento ou Execução</u>) do Anexo I - Termo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Referência e na <u>Cláusula Quarta (Das Condições de Execução do Serviço)</u> do Anexo VII - Minuta do Contrato.

"O jornal a ser ofertado deverá ser de circulação diária ou seja de segunda a segunda."

- **3.** Para fim de comprovação técnica inclui-se o seguinte subitem ao item 9.6 (Regularidade Técnica):
- "9.6.2. Comprovante de circulação expedida pelo Instituto de Verificação e Circulação IVC, atualizada."
- **4.** Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 28 de maio de 2014.

JOSIMARA MACHADO DINIZ Pregoeira